



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 110/2010

SÚMULA: *Concede férias regulares a servidores e dá outras providências.*

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei 90/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o gozo de férias regulares ao servidor efetivo CLAUDIO FRANCISCO OLIVEIRA PINTO, cargo de auxiliar administrativo, quanto aos períodos aquisitivos de 01.03.2005 a 01.03.2006; 01.03.2006 a 01.03.2007 e 01.03.2007 a 01.03.2008 e ao servidor efetivo ODAIR ROSILDO FARINHA, cargo de auxiliar administrativo, quanto aos períodos aquisitivos de 09.02.2006 a 09.02.2007; 09.02.2007 a 09.02.2008 e 09.02.2008 a 09.02.2009.

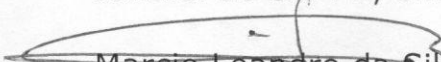
Parágrafo Único - As férias são de trinta dias cada período aquisitivo e ambos servidores os gozarão de 14.10.2010 a 14.11.2010; de 14.11.2010 a 14.12.2010 e de 14.12.2010 a 14.01.2011.

ART. 2º. Em substituição às funções extraordinárias de Presidente da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras desempenhadas pelo servidor em férias Cláudio Francisco Oliveira Pinto, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto 001/2010, de 14.01.2010, fica nomeado, temporariamente, o servidor **Walderlei Leme Fernandes - RG/PR 6.072.596-9**, o qual acumulará as atividades do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nível 24 e de pregoeiro conforme Portaria 05/2010, de 12.01.2010.

ART. 3º - Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre e
Publique-se.

Jundiá do Sul PR, em 13 de outubro de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 15 / 10 de 10
edição 1753 1